

000231

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

A empresa Metzger e Andrade Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.618.997/0001-34, residente no endereço Fazenda Morada dos Cogumelos, Bairro Jordão, na cidade de Guarapuava/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Cruz Machado, 8 de dezembro de 2022.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EZEQUIEL METZGER  
Data: 13/12/2022 09:13:41 -0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Metzger e Andrade Ltda  
Inscrito no CNPJ: 32.618.997/0001-34



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **METZGER E ANDRADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.618.997/0001-34, neste ato representada por seu Representante Legal, **EZEQUIEL METZGER**, portador da CI-RG sob n.º 6.554.481-4 e inscrito no CPF/MF n.º 007.637.979-52, residente e domiciliado na Estrada Rural Claudionir do Valle Ribeiro, S/N, Bairro Jordão, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

<b>Nº BOX</b>	<b>DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX</b>
1	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, destinado a venda exclusiva de bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000235

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente  
EZEQUIEL METZGER  
Data: 13/12/2022 11:23:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**METZGER E ANDRADE LTDA**  
**EZEQUIEL METZGER**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK   
CPF: Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Nome:   
CPF: 086.352.329-33

**TERMO DE COMPROMISSO  
AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Rene Ortiz, portador (a) do RG de [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] 00, residente no endereço R. Aguinaldo Shimal, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Cruz Machado, 8 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal



Rene Ortiz

Inscrito no CPF: [REDACTED]



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000238

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 003/2022

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **RENE ORTIZ**, portador da CI-RG sob n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Aguinaldo Schmal, S/N, Bairro São José, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
3	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.



**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000240

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
**RENE ORTIZ**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>o</sup> BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
CPF: DECRETO 3449/2021

Nome: Amândio D.  
CPF: 116.352.539-18

000241

**TERMO DE COMPROMISSO  
AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

A empresa Daniela Gavasso Wierzbicki, inscrita no CNPJ sob nº 35.188.185/0001-94, residente no endereço Pc. Papa Pio XII, Centro, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado-PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Cruz Machado, 8 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal



Daniela Gavasso Wierzbicki  
Inscrito no CNPJ: 35.188.185/0001-94



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 004/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n° 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n° 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N° 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **DANIELA GAVASSO WIERZBICKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 35.188.185/0001-94, neste ato representada por sua Representante Legal, **DANIELA GAVASSO WIERZBICKI**, portadora da CI-RG sob n° 9.620.745-0 e inscrita no CPF/MF n° 053.834.369-95, residente e domiciliada na Rua Edmundo Otto, 50, Bairro Matriz, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n° 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

N° BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
5	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n° 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

**I** - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

**II** - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III** - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

**IV** - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

**V** - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

**VI** - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

**VII** - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000215

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal

  
**DANIELA GAVASSO WIERZBICKI**  
**DANIELA GAVASSO WIERZBICKI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**PERMISSIONÁRIA**

**Testemunhas:**

Nome: **VERA M<sup>o</sup> BENZAK KRAWCZYK**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
CPF: \_\_\_\_\_  
DECRETO 3449/2021 

Nome:   
CPF: **081.352.329-33**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Everton Garrafa, portador (a) do RG de nº [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 1205, São Pedro, na cidade de Porto União/SC, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

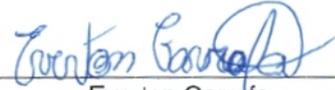
Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.



Cruz Machado, 8 de dezembro de 2022.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal

  
Everton Garrafa  
Inscrito no CPF: 





**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000248

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 005/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n° 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n° 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N° 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **EVERTON GARRAFA**, portador da CI-RG sob n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 1205, Bairro São Pedro, no Município de Porto União/SC, CEP 89.400-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n° 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

N° BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
8	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n° 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

*Everton Garrafa*



**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

*Ernesto Ernesto*



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
 Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
 www.pmcm.pr.gov.br

000250

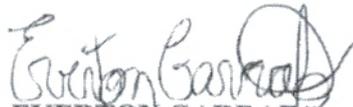
Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

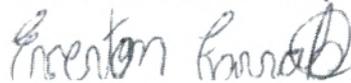
  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
 Prefeito Municipal

  
**EVERTON GARRAFA**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>a</sup> BENZAK KRAWCZYK  
 CPF: Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Nome: [Signature]  
 CPF: 086.352.329-33



**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Alexandre Gruber, portador (a) do RG de nº [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço R. Constante Krul, nº298 na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

000252

Cruz Machado, 8 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal



Alexandro Gruber  
Inscrito no CPF: [REDACTED]



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

006253

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2022

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **ALEXANDRO GRUBER**, portador da CI-RG sob n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 298, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
15	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000255

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
**ALEXANDRO GRUBER**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

**VERA M<sup>a</sup> BENZAK KRAWCZYK**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  


Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 086.352.329-33

**TERMO DE COMPROMISSO  
AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

A empresa Ivanilson De Souza 11916976905, inscrita no CNPJ sob nº 37.181.266/0001-98, residente no endereço Av. Niepce Da Silva, nº 30, Centro, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado-PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.



000257

Cruz Machado, 8 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
Ivanilson De Souza 11916976905  
Inscrito no CNPJ: 37.181.266/0001-98



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2022-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000258

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2022

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **IVANILSON DE SOUZA 11916976905**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.181.266/0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal, **IVANILSON DE SOUZA**, portador da CI-RG sob n.º 14.406.349-0 e inscrito no CPF/MF n.º 119.169.769-05, residente e domiciliado na Avenida Vitória, 798, Bairro Cecília Otto, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
17	Box em estrutura coberta de alvenaria, espaço físico em prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com 6 x 5 m destinado a venda exclusiva de bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000260

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
**IVANILSON DE SOUZA** 11916976905  
**IVANILSON DE SOUZA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>o</sup> BENZAK KRAWCZYK  
CPF: Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021 

Nome:   
CPF: 086.352.329-33

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Luiza Andressa Bojarski Frankenberger, portador (a) do RG de nº, inscrito (a) no CNPJ sob nº 46.072.058/0001-41, residente no endereço R. Projetada 2-A, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

000262

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
Luiza Andressa Bojarski Frankenberger  
Inscrito no CNPJ: 046.072.058/0001-41



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000263

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 015/2022

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **LUIZA ANDRESSA BOKARSKI FRANKENBERGER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.072.058/0001-41, neste ato representada por seu Representante Legal, **LUIZA ANDRESSA BOKARSKI FRANKENBERGER**, portador da CI-RG sob n.º e inscrito no CPF/MF n.º 089.819.029-09, residente e domiciliado na Avenida Vitória, 798, Bairro Cecília Otto, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
2	Box metálico de 3x3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000265

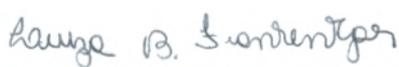
**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
**LUIZA ANDRESSA BOKARSKI FRANKENBERGER**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK  
CPF: Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Nome: [Signature]  
CPF: 086.352.329-33

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Sheila Hutchok, portador (a) do RG de nº [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço Linha Iguazu Norte, na cidade de Porto União/SC, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

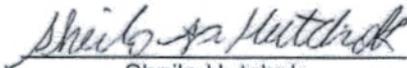
000267

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



Sheila Hutchok

Inscrito no CPF: [REDACTED]



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 008/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **SHEILA HUTCHOK**, portadora da CI-RG sob n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Elvino Barczak, Iguazu Norte, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
4	Box metálico de 3x3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2017-2020

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

006269

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000270

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

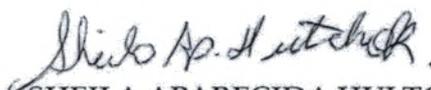
Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ~~CRUZ MACHADO~~  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
SHEILA APARECIDA HULTCHOK  
PERMISSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>a</sup> BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
CPF: DECRETO 3449/2021

Nome: [assinatura]  
CPF: 86.352.329-33

**TERMO DE COMPROMISSO  
AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Fu, Luciola de Paula e Souza, portador (a) do RG de [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço Rua Abel Bertolon, na cidade de Porto União/SC, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

000272



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**  
**Departamento de Compras e Licitações**

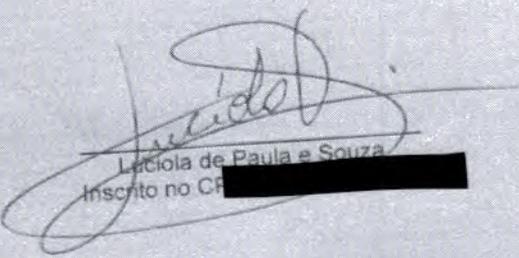
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone: (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pcm.pr.gov.br



Departamento de  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
PR

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
Leciola de Paula e Souza  
Inscrito no C.R. [REDACTED]

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 009/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n° 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n° 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N° 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro **LUCIOLA DE PAULA** portador da CI-RG sob n° 5.943.004-1 e inscrito no CPF/MF n° 783.406.029-68, residente e domiciliado na Rua Abel Bortolon, 17, , no Município de Porto União/SC., CEP 89.400-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n° 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

<b>N° BOX</b>	<b>DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX</b>
6	Box metálico de 3x3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n° 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.



**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

**I -** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

**II -** Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III -** Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

**IV -** Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

**V -** Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

**VI -** Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

**VII -** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmc.m.pr.gov.br

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
LUCIOLA DE PAULA E SOUZA  
PERMISSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome:

YARA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK

Secr. Fazenda e Planejamento

DECRETO 1449/2021

Nome:

CPF: 086.352.320.33

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Valeria Sandra Hilaeski Mateus, portador (a) do RG de n.º [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob n.º [REDACTED] residente no endereço R. Castro Alves, na cidade de União da Vitória/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal



Valeria Sandra Hilaeski Mateus  
Inscrito no CPF: [REDACTED]



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 010/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n° 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n° 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N° 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro **VALERIA SANDRA HILARESKI MATEUS** portador da CI-RG sob n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 326, no Município de União da Vitória/PR., CEP 84.600-270, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n° 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

<b>N° BOX</b>	<b>DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX</b>
7	Box metálico de 3x3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n° 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.



**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2020-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000280

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
VALERIA SANDRA HILARESKI MATEUS  
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: TERESA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK  
CPF: Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Nome: Andréia Hilareski  
CPF: 147.204.249-29

000281

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, João Daniel dos Santos, portador (a) do RG de [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço Linha Vitória, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.



000232

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



João Daniel dos Santos  
Inscrito no CPF: [REDACTED]



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000283

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 011/2022

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n° 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n° 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N° 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro **JOÃO DANIEL DOS SANTOS** portador da CI-RG sob n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Linha Vitória, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n° 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

N° BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
9	Box metálico de 3x3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n° 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000284

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 100,00 (cem reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000285

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

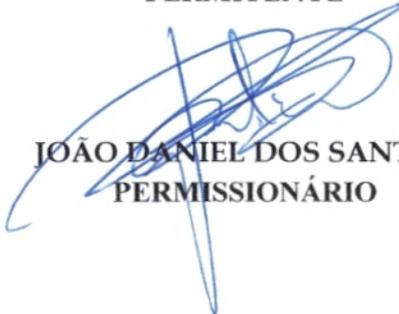
Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DANIEL DOS SANTOS  
PERMISSIONÁRIO

**Testemunhas:**

VERA M<sup>a</sup> BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento

Nome: \_\_\_\_\_  
DECRETO 3449/2021

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 086.352.329-33



**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Everton Garrafa, portador (a) do RG de nº [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 1205, São Pedro, na cidade de Porto União/SC, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

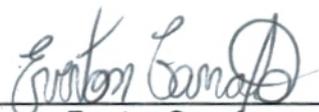
*Everton Garrafa*

000287

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
Everton Garrafa  
Inscrito no CP [REDACTED]



**CRUZ MACHADO**  
**para Todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000288

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 012/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n° 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n° 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N° 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro **EVERTON GARRAFA** portador da CI-RG sob n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1205, Bairro São Pedro, no Município de Porto União/SC., CEP 89.400-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n° 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

N° BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
10	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3x3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) Venda exclusiva de gêneros alimentícios.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n° 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.

*Everton Garrafa*



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000289

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000290

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PERMITENTE

EVERTON GARRAFA

PERMISSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>o</sup> BENZAK KRAWCZYK

CPF: Secr. Fazenda e Planejamento

DECRETO 3449/2021

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 086.352.323.33

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Willian Guth, portador (a) do RG de [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob [REDACTED] 38, residente no endereço Rua Josefina Sutcki, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.



Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
Willian Guth  
Inscrito no CPF [REDACTED]



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2023-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000293

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 013/2022

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro **WILLIAN GUTH** portador da CI-RG sob [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Josefa Sutcki, Bairro São Jorge, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
11	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3x3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) Venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



000294

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

006295

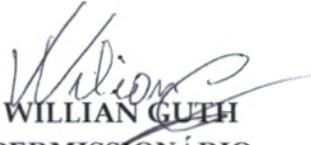
**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**  
**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PERMITENTE**

  
**WILLIAN GUTH**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

Nome: VERA Mª BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
CPF: DECRETO 3449/2021

Nome: [Handwritten]  
CPF: 086.352.329-33

000296

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
Edital Chamamento nº 003/2022

Eu, Alexandre Antoniczei Junior, portador (a) do RG de [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob nº [REDACTED] residente no endereço Rua Antônio Stempin, na cidade de Cruz Machado/PR, selecionado (a) para utilização dos espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003, da Secretaria Municipal de Turismo.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico – sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

000297

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



Alexandre Antoniczei Junior  
Inscrito no CPF [REDACTED]



000298

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 014/2022**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro **ALEXANDRE ANTONICZEI JUNIOR** portador da CI-RG sob n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Antônio Stempin, 126, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 3982 de 11 de novembro de 2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX
14	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3x3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) Venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é exclusiva ao período da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, pelo prazo determinado do dia 14 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização da referida festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.



**CRUZ MACHADO**  
**para todos**  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000299

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

- I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;
- VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;
- VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000300

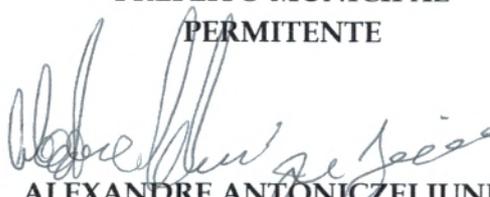
**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

  
ALEXANDRE ANTONICZEI JUNIOR  
PERMISSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: VERA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK  
CPF: Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Nome:   
CPF: 086.352.329-33

066301

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2613, ANO 10  
CRUZ MACHADO (PR), 13 DE DEZEMBRO DE 2022



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		Diversos.....06	Decretos.....
Leis.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	Resoluções.....07	Portarias.....
Decretos.....01	Portarias.....	Diversos.....	Licitações.....
Portarias.....	Diversos.....	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Licitações.....04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	Leis.....	PUBLICAÇÕES DE CARÁTER
Extratos.....	Leis.....		
Relatórios.....			

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



**CRUZ MACHADO**  
para Todos  
Avenida Vitória, 251 - 2001

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br)  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº 4022/2022

DATA: 13/12/2022

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3982 de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Digitalizada nº 2593, de 11 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público nº 003/2022, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória;

**CONSIDERANDO** as Atas de Recebimento e Julgamento do Chamamento Público nº 003/2022.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro e prédio público a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exposição e exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº BOX	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO BOX	INTERESSADO
1	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, destinado a venda exclusiva de bebidas.	Metzger e Andrade Ltda.
2	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.	Luiza Andressa Bojarski Frankemberger
3	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.	Rene Ortiz
4	Box metálico de 3 x 3 m, com	Scheila Hutchok

**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2017-2021**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm-pr.gov.br

	cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.	
5	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	Daniela Gavasso Wierzbicki
6	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	Luciola de Paula
7	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	Valéria Sandra Hilaeski
8	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	Everton Garrafa
9	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	João Daniel dos Santos
10	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda exclusiva de gêneros alimentícios.	Everton Garrafa
11	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	Willian Guth
14	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda	Alexandre Antoniczei Júnior

**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2017-2022**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm-pr.gov.br

000303

	a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	
15	Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.	Alexandro Gruber
17	Box em estrutura coberta de alvenaria, espaço físico em prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com 6 x 5 m destinado a venda exclusiva de bebidas.	Ivanilson de Souza

**Parágrafo único.** A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através de Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º** Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
**Prefeito Municipal**

